



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Local: blcompras.com

**Data e hora de início da disputa: Dia 15 de fevereiro de 2023 às 13:30 horas**

**Data e hora limite para envio das propostas: até 16:00 horas 14 de fevereiro de 2024.**

Edital de Pregão de forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e materiais ambulatoriais, fraldas e material odontológico  
.....

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada através do Sistema de Registro de Preços, de medicamentos e materiais ambulatoriais, fraldas e material odontológico, conforme descrito nesse edital, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e materiais, através do Sistema de Registro de Preços, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital e planilha abaixo.

Lote	Item	Medicamento	Uni	Quant
1.	1.	Adesivo Single Bond Universal 3M	UN	10
2.	2.	Agulha gengival com 100 unidades	CX	20
3.	3.	Alavanca Apexo N.º 301	UN	3
4.	4.	Alavanca Apexo N.º 302	UN	3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

5.	5.	Alavanca Apexo N.º 303	UN	3
6.	6.	Algodão rolete	UN	400
7.	7.	Anestésico com vaso 2% caixa com 50 corpules 1,8 ml	Caixa	70
8.	8.	Anestésico sem vaso 2% caixa com 50 corpules 1,8ml	Caixa	30
9.	9.	Anestésico Tópico Benzotop 20% Tutti-frutti	UN	20
10.	10.	Aplicador MicroBrush G	UN	20
11.	11.	Aplicador MicroBrush M	UN	20
12.	12.	Aplicador MicroBrush P	Un	20
13.	13.	Babador Descartável (guardanapo) com 100 unidades	PCT	40
14.	14.	Bicarbonato de sódio extra fino	UN	10
15.	15.	Broca Carbide esférica nº2	UN	30
16.	16.	Broca cirúrgica ZEKRYA FG	UN	20
17.	17.	Broca esférica nº4	UN	30
18.	18.	Broca esférica nº6	UN	30
19.	19.	Cariostático 30%	UN	10
20.	20.	Cimento Endodôntico Endofill ródio	UN	5
21.	21.	Cimento Resinoso dual ALLCEM corpo duplo	UN	10
22.	22.	Condicionador ácido fosfórico 37% - ACIDO GEL	UN	20
23.	23.	Cunha Anatômica Madeira	UN	10
24.	24.	Cunha Anatômica polodenti V3 - Dentsply sirona embalagem com 100 unidades	UN	5
25.	25.	Disco de Lixa + mandril	UN	10
26.	26.	Elástico separador 3/16 com 1000 unidades	CX	10
27.	27.	Elástico separador 5/32 com 1000 unidades	CX	10
28.	28.	Escova dental adulto c/saco plástico	UN	300
29.	29.	Escova dental infantil c/ saco plástico	UN	800
30.	30.	Escova robison reta	UN	100
31.	31.	Espelho Bucal nº5	UN	30
32.	32.	Estatuo resina flexível	UN	20
33.	33.	Extirpanervo	UN	20
34.	34.	Filme radiográfico adulto	UN	20
35.	35.	Filme radiográfico infantil	UN	20
36.	36.	Fio dental com 100 metros	UN	20
37.	37.	Fio Retrator	UN	10
38.	38.	Fita Matriz 5mm	UN	20
39.	39.	Fita matriz 7mm	UN	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

40.	40.	Fixador Raio-x	UN	20
41.	41.	Fluor Gel 200ml	UN	10
42.	42.	Fluor liquido semanal com 250ml	UN	10
43.	43.	Forceps adulto millennium n°68	UN	10
44.	44.	Glutaldeido 2% 28D 1000ml	UN	12
45.	45.	Gorro descartável	UN	100
46.	46.	Grampo unimatrix R	UN	20
47.	47.	Guta Percha Acessória	UN	5
48.	48.	Guta Percha calibrada tubos individuais com 120 - 15-40	UN	5
49.	49.	Ionômero de Vidro – Vidrion F - Fotopolimerizável	UN	10
50.	50.	Ionômero de Vidro – Vidrion R - Fotopolimerizável	UN	10
51.	51.	Kit Cimento Provisório IRM (Frasco com 38 gramas de pó e frasco com 15 ml de liquido).	UN	10
52.	52.	Kit Completo para acabamento (polimento) em resina	UN	20
53.	53.	KIT pino - uso odontológico - pino intrarradicular de compósito reforçado com fibra de vidro, indicado para apoio de restaurações ou coroas protéticas em dentes tratados endodonticamente com estrutura residual insuficiente. Pino com dupla conicidade, radiopacidade, translucidez e módulo de elasticidade semelhante a dentina, além possuir broca específica para o preparo do conduto radicular. Apresentação: kit com 05 pinos e 01 broca, podendo ser nos diâmetros 0,5, 1, 2 e 3 (a combinar com o fornecedor no momento do empenho). Padrão de referência: whitepost system dc intro - FGM ou de melhor qualidade.	UN	10
54.	54.	Lima K estéril 25mm 2ª série 45-80	UN	5
55.	55.	Macro modelo arcada dentaria	UN	5
56.	56.	Matriz seccional pré contornado embalagem com 100 unidades	EMB	5
57.	57.	Papel Carbono	UN	10
58.	58.	Paramono clorofenol canforado	UN	20
59.	59.	Pasta Diamond excel	UN	20
60.	60.	Pasta profilática	UN	20
61.	61.	Pedra Pomes	UN	10
62.	62.	Pinça clinica algodão (odonto)	UN	30
63.	63.	Broca alta rotação, ponta diamantada esférica N.º 1012	UN	30
64.	64.	Broca alta rotação, ponta diamantada esférica N.º 1014	UN	30
65.	65.	Broca alta rotação, ponta diamantada esférica N.º 1016	UN	30
66.	66.	Porta Matriz Tofflemire	UN	15
67.	67.	Protetor pulpar Theracal LC –Bisco	UN	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

68.	68.	Resina Bulk Fill Flow Filtek 3M	UN	20
69.	69.	Resina Composta Z250 A1	UN	20
70.	70.	Resina Composta Z250 A2	UN	20
71.	71.	Resina Composta Z250 A3	UN	20
72.	72.	Resina Composta Z250 A3,5	UN	20
73.	73.	Resina Composta Z250 A4	UN	20
74.	74.	Resina Estelite BL1	UN	20
75.	75.	Resina Estelite BL2	UN	20
76.	76.	Resina Estelite EA2	UN	20
77.	77.	Resina Estelite EA3	UN	20
78.	78.	Resina Filtek Z350XT Flow	UN	20
79.	79.	Restaurador provisório (cavit) villevie	UN	20
80.	80.	Restaurador provisório bioplic	UN	10
81.	81.	Revelador Raio-x	UN	20
82.	82.	Selante fluorshield branco	UN	20
83.	83.	Solução de Milton 1% com 1000ml	UN	10
84.	84.	Sonda exploradora	UN	20
85.	85.	Sugador plástico pacote com 40 unidades	PCT	70
86.	86.	Taça de borracha	UN	100
87.	87.	Teste vitalidade pulpar 50°C	UN	10
88.	88.	Ticresol formalina	UN	20
89.	89.	Tira de Lixa Aço 4mm com 12 unidades	UN	20
90.	90.	Tira de Lixa de aço de 6 mm	Pacote	10
91.	91.	Tira de Lixa Poliéster com 12 unidades	Pacote	20
92.	92.	Biperideno 2mg comprimidos	Comprimido	20000
93.	93.	Bisacodil 5mg comprimidos	Comprimido	5000
94.	94.	Carbonato de Cálcio 625mg + Vit. D 200UI	Comprimido	8000
95.	95.	Soro para reidratação oral 500ml	Unidade	500
96.	96.	Ampicilina 0,5gr injetável s/ diluente ampola	Ampola	100
97.	97.	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina inj. 1ml ampola	Ampola	200
98.	98.	Fentanil 50mcg/ml ampola 2 ml	Ampola	10
99.	99.	Lidocaína 1% s/ vaso 20ml ampola	Ampola	200
100.	100.	Atadura elástica 30 cm x 2,10m pacote com 12 unidades	Pacote	450
101.	101.	Clorexidina alcoólica 0,5% frasco de 100 ml	Unidade	5
102.	102.	Clorexidina aquosa 0,2% 1lt frasco de 100 ml	Unidade	5
103.	103.	Clorexidina degermante 2% 1lt	Unidade	5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

104.	104.	Extensor para cateter de oxigênio 100cm	Unidade	200
105.	105.	Fio sutura seda 2.0 c/ agulha cilíndrica 2cm c/ 50 unidades	Caixa	25
106.	106.	Lugol 1lt	Unidade	6
107.	107.	Malha tubular 06cm x 2,10m	Unidade	50
108.	108.	Malha tubular 08cm x 2,10m	Unidade	50
109.	109.	Malha tubular 12cm x 2,10m	Unidade	50
110.	110.	Máscara de Hudson	Unidade	10
111.	111.	Óculos de segurança incolor proteção EPI	Unidade	200
112.	112.	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA 16CM	Unidade	10
113.	113.	PINÇA DE DENTE DE RATO	Unidade	5
114.	114.	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA	Unidade	5
115.	115.	Pinça Foerster p/ assépsia reta em aço inox ABC 24cm	Unidade	10
116.	116.	PINÇA HALSTEAD RETA E CURVA	Unidade	5
117.	117.	PINÇA POZZI 24 CM (INSERÇÃO DIU)	Unidade	5
118.	118.	Ponto semente para auriculoterapia esparadrapo redondo cartela com 60 Unidades	Cartela	500
119.	119.	PVPI Tópico iodopoliv. solução aquosa 1lt	Unidade	5
120.	120.	Sabonete liquido com PHMB antisséptico 500ml	Unidade	100
121.	121.	Sonda aspiração traqueal nº 12	Unidade	100
122.	122.	Sonda nutrição alimentação enteral de silicone com fio guia adulto tam. 12	Unidade	30
123.	123.	Sonda nutrição alimentação enteral de silicone com fio guia adulto tam. 15	Unidade	30
124.	124.	Sonda nutrição alimentação enteral de silicone com fio guia infantil tam. 8	Unidade	30
125.	125.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.10	Unidade	50
126.	126.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.12	Unidade	50
127.	127.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.16	Unidade	50
128.	128.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.18	Unidade	50
129.	129.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.20	Unidade	50
130.	130.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.6	Unidade	20
131.	131.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.8	Unidade	50
132.	132.	Tesoura fina reta	Unidade	5
133.	133.	Vaselina liquida 1000mL	Unidade	50
134.	134.	Fralda Geriátrica Grande pacote com 24 unidades	Pacote	550
135.	135.	Fralda Geriátrica Extra Grande pacote com 24 unidades	Pacote	550
136.	136.	Fralda Geriátrica Média pacote com 24 unidades	Pacote	550
137.	137.	Fralda Infantil Extra Grande pacote com 24 unidades	Pacote	550



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

138.	138.	Enoxaparina Sódica 40mg, solução injetável, apresentação: ampola de 0.4ml, ampola/ frasco-ampola/seringa preenchida 0,4ml, via de administração subcutânea e intravenosa.	Unidade	2000
------	------	---	---------	------

**2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do prego, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.4.** Propostas com o Valor acima do Valor de Referência serão inabilitadas no momento de análise das propostas, antes do início da disputa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1. DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (**MODELO ANEXO I**);

**b)** As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, previstos nos art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração emitida no exercício de 2023, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, ACOMPANHADA do Certificado de Registro do Profissional Contábil (**MODELO ANEXO II**);

**c)** Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da Empresa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, que não está impedida de licitar com a administração municipal, nos termos do art. 9º e incisos; de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 (**MODELO ANEXO III**);

**d)** Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**MODELO ANEXO IV**);

**5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com validade mínima de 60 (sessenta) dias antes da abertura do referido processo;

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

b) certidão simplificada da Junta Comercial;

**5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Alvará da Vigilância Sanitária;

b) Alvará de Funcionamento;

c) Autorização de Funcionamento da ANVISA;

d) Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA);

e) Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA);

f) Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.7.** O lance mínimo para cada lote em disputa é de R\$ 0,10 (dez centavos), não obedecendo esse padrão a empresa licitante será excluída do lote em disputa.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**9.1.3.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

**14.2.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

**14.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A ata de registro de preço terá vigência de um ano, a partir da data de sua assinatura.

**16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias referentes a cada item.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3.** O pagamento será efetuado após a entrega do material.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**17. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** Os materiais do objeto deste edital deverão ser entregues junto a sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Central, N.º 237 de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13:30 as 17:30, na Farmácia Central do Município, com a Responsabilidade de recebimento do Farmacêutico Ronaldo Raupp Lumertz.

**17.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei Federal 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar conforme Lei Federal 14.133/2021.

**20.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

Dom Pedro de Alcântara, 30 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Giovani Pacheco Trajano

Assessor Jurídico

OAB /RS 44.575



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO CONSTITUCIONAL**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, material ambulatorial, material odontológico e fraldas para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de  
atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII  
do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2023.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº

\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para  
a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, eatesta a aptidão para usufruir do  
tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Nota:** A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar  
nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do  
enquadramento em outras figuras penais edas penalidades previstas neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

(Razão Social da Licitante) ....., por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de 2023.

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE RP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU  
HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

**8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

[NomeAutoridade]

---

[RazaoSocialParticipante]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA**

Item	Medicamento	Uni	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	Adesivo Single Bond Universal 3M	UN	10		
2.	Agulha gengival com 100 unidades	CX	20		
3.	Alavanca Apexo N.º 301	UN	3		
4.	Alavanca Apexo N.º 302	UN	3		
5.	Alavanca Apexo N.º 303	UN	3		
6.	Algodão rolete	UN	400		
7.	Anestésico com vaso 2% caixa com 50 corpúsculos 1,8 ml	Caixa	70		
8.	Anestésico sem vaso 2% caixa com 50 corpúsculos 1,8ml	Caixa	30		
9.	Anestésico Tópico Benzotop 20% Tutti-frutti	UN	20		
10.	Aplicador MicroBrush G	UN	20		
11.	Aplicador MicroBrush M	UN	20		
12.	Aplicador MicroBrush P	Un	20		
13.	Babador Descartável (guardanapo) com 100 unidades	PCT	40		
14.	Bicarbonato de sódio extra fino	UN	10		
15.	Broca Carbide esférica nº2	UN	30		
16.	Broca cirúrgica ZEKRYA FG	UN	20		
17.	Broca esférica nº4	UN	30		
18.	Broca esférica nº6	UN	30		
19.	Cariostático 30%	UN	10		
20.	Cimento Endodôntico Endofill ródio	UN	5		
21.	Cimento Resinoso dual ALLCEM corpo duplo	UN	10		
22.	Condicionador ácido fosfórico 37% - ACIDO GEL	UN	20		
23.	Cunha Anatômica Madeira	UN	10		
24.	Cunha Anatômica polodenti V3 - Dentsply sirona embalagem com 100 unidades	UN	5		
25.	Disco de Lixa + mandril	UN	10		
26.	Elástico separador 3/16 com 1000 unidades	CX	10		
27.	Elástico separador 5/32 com 1000 unidades	CX	10		
28.	Escova dental adulto c/saco plástico	UN	300		
29.	Escova dental infantil c/ saco plástico	UN	800		
30.	Escova robison reta	UN	100		
31.	Espelho Bucal nº5	UN	30		
32.	Estatuo resina flexível	UN	20		
33.	Extirpanervo	UN	20		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

34.	Filme radiográfico adulto	UN	20		
35.	Filme radiográfico infantil	UN	20		
36.	Fio dental com 100 metros	UN	20		
37.	Fio Retrator	UN	10		
38.	Fita Matriz 5mm	UN	20		
39.	Fita matriz 7mm	UN	20		
40.	Fixador Raio-x	UN	20		
41.	Fluor Gel 200ml	UN	10		
42.	Fluor liquido semanal com 250ml	UN	10		
43.	Forceps adulto millennium nº68	UN	10		
44.	Glutaldeido 2% 28D 1000ml	UN	12		
45.	Gorro descartável	UN	100		
46.	Grampo unimatrix R	UN	20		
47.	Guta Percha Acessória	UN	5		
48.	Guta Percha calibrada tubos individuais com 120 - 15-40	UN	5		
49.	Ionômero de Vidro – Vidrion F - Fotopolimerizável	UN	10		
50.	Ionômero de Vidro – Vidrion R - Fotopolimerizável	UN	10		
51.	Kit Cimento Provisório IRM (Frasco com 38 gramas de pó e frasco com 15 ml de liquido).	UN	10		
52.	Kit Completo para acabamento (polimento) em resina	UN	20		
53.	KIT pino - uso odontológico - pino intrarradicular de compósito reforçado com fibra de vidro, indicado para apoio de restaurações ou coroas protéticas em dentes tratados endodonticamente com estrutura residual insuficiente. Pino com dupla conicidade, radiopacidade, translucidez e módulo de elasticidade semelhante a dentina, além possuir broca específica para o preparo do conduto radicular. Apresentação: kit com 05 pinos e 01 broca, podendo ser nos diâmetros 0.5, 1, 2 e 3 (a combinar com o fornecedor no momento do empenho). Padrão de referência: whitepost system dc intro - FGM ou de melhor qualidade.	UN	10		
54.	Lima K estéril 25mm 2ª série 45-80	UN	5		
55.	Macro modelo arcada dentaria	UN	5		
56.	Matriz seccional pré contornado embalagem com 100 unidades	EMB	5		
57.	Papel Carbono	UN	10		
58.	Paramono clorofenol canforado	UN	20		
59.	Pasta Diamond excel	UN	20		
60.	Pasta profilática	UN	20		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

61.	Pedra Pomes	UN	10		
62.	Pinça clinica algodão (odonto)	UN	30		
63.	Broca alta rotação, ponta diamantada esférica N.º 1012	UN	30		
64.	Broca alta rotação, ponta diamantada esférica N.º 1014	UN	30		
65.	Broca alta rotação, ponta diamantada esférica N.º 1016	UN	30		
66.	Porta Matriz Tofflemire	UN	15		
67.	Protetor pulpar Theracal LC –Bisco	UN	10		
68.	Resina Bulk Fill Flow Filtek 3M	UN	20		
69.	Resina Composta Z250 A1	UN	20		
70.	Resina Composta Z250 A2	UN	20		
71.	Resina Composta Z250 A3	UN	20		
72.	Resina Composta Z250 A3,5	UN	20		
73.	Resina Composta Z250 A4	UN	20		
74.	Resina Estelite BL1	UN	20		
75.	Resina Estelite BL2	UN	20		
76.	Resina Estelite EA2	UN	20		
77.	Resina Estelite EA3	UN	20		
78.	Resina Filtek Z350XT Flow	UN	20		
79.	Restaurador provisório (cavit) villevie	UN	20		
80.	Restaurador provisório bioplic	UN	10		
81.	Revelador Raio-x	UN	20		
82.	Selante fluorshield branco	UN	20		
83.	Solução de Milton 1% com 1000ml	UN	10		
84.	Sonda exploradora	UN	20		
85.	Sugador plástico pacote com 40 unidades	PCT	70		
86.	Taça de borracha	UN	100		
87.	Teste vitalidade pulpar 50°C	UN	10		
88.	Ticresol formalina	UN	20		
89.	Tira de Lixa Aço 4mm com 12 unidades	UN	20		
90.	Tira de Lixa de aço de 6 mm	Pacote	10		
91.	Tira de Lixa Poliéster com 12 unidades	Pacote	20		
92.	Biperideno 2mg comprimidos	Comprimido	20000		
93.	Bisacodil 5mg comprimidos	Comprimido	5000		
94.	Carbonato de Cálcio 625mg + Vit. D 200UI	Comprimido	8000		
95.	Soro para reidratação oral 500ml	Unidade	500		
96.	Ampicilina 0,5gr injetável s/ diluente ampola	Ampola	100		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

97.	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina inj. 1ml ampola	Ampola	200		
98.	Fentanil 50mcg/ml ampola 2 ml	Ampola	10		
99.	Lidocaína 1% s/ vaso 20ml ampola	Ampola	200		
100.	Atadura elástica 30 cm x 2,10m pacote com 12 unidades	Pacote	450		
101.	Clorexidina alcoólica 0,5% frasco de 100 ml	Unidade	5		
102.	Clorexidina aquosa 0,2% 1lt frasco de 100 ml	Unidade	5		
103.	Clorexidina degermante 2% 1lt	Unidade	5		
104.	Extensor para cateter de oxigênio 100cm	Unidade	200		
105.	Fio sutura seda 2.0 c/ agulha cilíndrica 2cm c/ 50 unidades	Caixa	25		
106.	Lugol 1lt	Unidade	6		
107.	Malha tubular 06cm x 2,10m	Unidade	50		
108.	Malha tubular 08cm x 2,10m	Unidade	50		
109.	Malha tubular 12cm x 2,10m	Unidade	50		
110.	Máscara de Hudson	Unidade	10		
111.	Óculos de segurança incolor proteção EPI	Unidade	200		
112.	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA 16CM	Unidade	10		
113.	PINÇA DE DENTE DE RATO	Unidade	5		
114.	PINÇA DE DISSECCÃO ANATOMICA	Unidade	5		
115.	Pinça Foerster p/ assépsia reta em aço inox ABC 24cm	Unidade	10		
116.	PINÇA HALSTEAD RETA E CURVA	Unidade	5		
117.	PINÇA POZZI 24 CM (INSERÇÃO DIU)	Unidade	5		
118.	Ponto semente para auriculoterapia esparadrapo redondo cartela com 60 Unidades	Cartela	500		
119.	PVPI Tópico iodopoliv. solução aquosa 1lt	Unidade	5		
120.	Sabonete líquido com PHMB antisséptico 500ml	Unidade	100		
121.	Sonda aspiração traqueal nº 12	Unidade	100		
122.	Sonda nutrição alimentação enteral de silicone com fio guia adulto tam. 12	Unidade	30		
123.	Sonda nutrição alimentação enteral de silicone com fio guia adulto tam. 15	Unidade	30		
124.	Sonda nutrição alimentação enteral de silicone com fio guia infantil tam. 8	Unidade	30		
125.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.10	Unidade	50		
126.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.12	Unidade	50		
127.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.16	Unidade	50		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

128.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.18	Unidade	50		
129.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.20	Unidade	50		
130.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.6	Unidade	20		
131.	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.8	Unidade	50		
132.	Tesoura fina reta	Unidade	5		
133.	Vaselina líquida 1000mL	Unidade	50		
134.	Fralda Geriátrica Grande pacote com 24 unidades	Pacote	550		
135.	Fralda Geriátrica Extra Grande pacote com 24 unidades	Pacote	550		
136.	Fralda Geriátrica Média pacote com 24 unidades	Pacote	550		
137.	Fralda Infantil Extra Grande pacote com 24 unidades	Pacote	550		
138.	Enoxaparina Sódica 40mg, solução injetável, apresentação: ampola de 0,4ml, ampola/ frasco-ampola/seringa preenchida 0,4ml, via de administração subcutânea e intravenosa.	Unidade	2000		

Prazo de Validade da Proposta:

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**ANEXO VII**

**Valor de Referencia**

Lote	Item	Medicamento	Uni	Quant	Valor Unitário
1	1	Adesivo Single Bond Universal 3M	UN	10	R\$ 236,48
2	2	Agulha gengival com 100 unidades	CX	20	R\$ 40,01
3	3	Alavanca Apexo N.º 301	UN	3	R\$ 43,32
4	4	Alavanca Apexo N.º 302	UN	3	R\$ 46,54
5	5	Alavanca Apexo N.º 303	UN	3	R\$ 44,73
6	6	Algodão rolete	UN	400	R\$ 3,62
7	7	Anestésico com vaso 2% caixa com 50 corpules 1,8 ml	Caixa	70	R\$ 112,43
8	8	Anestésico sem vaso 2% caixa com 50 corpules 1,8ml	Caixa	30	R\$ 219,28
9	9	Anestésico Tópico Benzotop 20% Tutti-frutti	UN	20	R\$ 16,31
10	10	Aplicador MicroBrush G	UN	20	R\$ 13,07
11	11	Aplicador MicroBrush M	UN	20	R\$ 9,78
12	12	Aplicador MicroBrush P	Un	20	R\$ 11,21
13	13	Babador Descartável (guardanapo) com 100 unidades	PCT	40	R\$ 16,57
14	14	Bicarbonato de sódio extra fino	UN	10	R\$ 12,20
15	15	Broca Carbide esférica n°2	UN	30	R\$ 7,85
16	16	Broca cirúrgica ZEKRYA FG	UN	20	R\$ 22,01
17	17	Broca esférica n°4	UN	30	R\$ 6,56
18	18	Broca esférica n°6	UN	30	R\$ 8,51
19	19	Cariostático 30%	UN	10	R\$ 26,42
20	20	Cimento Endodôntico Endofill rôdio	UN	5	R\$ 90,88
21	21	Cimento Resinoso dual ALLCEM corpo duplo	UN	10	R\$ 91,46
22	22	Condicionador ácido fosfórico 37% - ACIDO GEL	UN	20	R\$ 3,98
23	23	Cunha Anatômica Madeira	UN	10	R\$ 14,53
24	24	Cunha Anatômica polodenti V3 - Dentsply sirona embalagem com 100 unidades	UN	5	R\$ 61,64
25	25	Disco de Lixa + mandril	UN	10	R\$ 85,27
26	26	Elástico separador 3/16 com 1000 unidades	CX	10	R\$ 14,71
27	27	Elástico separador 5/32 com 1000 unidades	CX	10	R\$ 8,54
28	28	Escova dental adulto c/ saco plástico	UN	300	R\$ 1,72
29	29	Escova dental infantil c/ saco plástico	UN	800	R\$ 1,44
30	30	Escova robison reta	UN	100	R\$ 3,70
31	31	Espelho Bucal n°5	UN	30	R\$ 5,75
32	32	Estatuo resina flexível	UN	20	R\$ 61,89



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

33	33	Extirpanervo	UN	20	R\$	24,69
34	34	Filme radiográfico adulto	UN	20	R\$	201,35
35	35	Filme radiográfico infantil	UN	20	R\$	279,36
36	36	Fio dental com 100 metros	UN	20	R\$	3,44
37	37	Fio Retrator	UN	10	R\$	17,42
38	38	Fita Matriz 5mm	UN	20	R\$	1,61
39	39	Fita matriz 7mm	UN	20	R\$	1,57
40	40	Fixador Raio-x	UN	20	R\$	12,45
41	41	Fluor Gel 200ml	UN	10	R\$	5,96
42	42	Fluor líquido semanal com 250ml	UN	10	R\$	32,57
43	43	Forceps adulto millennium nº68	UN	10	R\$	80,28
44	44	Glutaldeido 2% 28D 1000ml	UN	12	R\$	37,72
45	45	Gorro descartável	UN	100	R\$	13,34
46	46	Grampo unimatrix R	UN	20	R\$	118,42
47	47	Guta Percha Acessória	UN	5	R\$	32,31
48	48	Guta Percha calibrada tubos individuais com 120 - 15-40	UN	5	R\$	35,67
49	49	Ionômero de Vidro – Vidrion F - Fotopolimerizável	UN	10	R\$	41,50
50	50	Ionômero de Vidro – Vidrion R - Fotopolimerizável	UN	10	R\$	24,48
51	51	Kit Cimento Provisório IRM (Frasco com 38 gramas de pó e frasco com 15 ml de líquido).	UN	10	R\$	159,61
52	52	Kit Completo para acabamento (polimento) em resina	UN	20	R\$	88,86
53	53	KIT pino - uso odontológico - pino intrarradicular de compósito reforçado com fibra de vidro, indicado para apoio de restaurações ou coroas protéticas em dentes tratados endodonticamente com estrutura residual insuficiente. Pino com dupla conicidade, radiopacidade, translucidez e módulo de elasticidade semelhante a dentina, além possuir broca específica para o preparo do conduto radicular. Apresentação: kit com 05 pinos e 01 broca, podendo ser nos diâmetros 0.5, 1, 2 e 3 (a combinar com o fornecedor no momento do empenho). Padrão de referência: whitepost system dc intro - FGM ou de melhor qualidade.	UN	10	R\$	276,67
54	54	Lima K estéril 25mm 2ª série 45-80	UN	5	R\$	67,35
55	55	Macro modelo arcada dentaria	UN	5	R\$	370,50
56	56	Matriz seccional pré contornado embalagem com 100 unidades	EMB	5	R\$	201,95
57	57	Papel Carbono	UN	10	R\$	10,51
58	58	Paramono clorofenol canforado	UN	20	R\$	8,17
59	59	Pasta Diamond excel	UN	20	R\$	33,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

60	60	Pasta profilática	UN	20	R\$	6,11
61	61	Pedra Pomes	UN	10	R\$	8,39
62	62	Pinça clinica algodão (odonto)	UN	30	R\$	13,52
63	63	Broca alta rotação, ponta diamantada esférica N.º 1012	UN	30	R\$	3,77
64	64	Broca alta rotação, ponta diamantada esférica N.º 1014	UN	30	R\$	4,42
65	65	Broca alta rotação, ponta diamantada esférica N.º 1016	UN	30	R\$	5,74
66	66	Porta Matriz Tofflemire	UN	15	R\$	25,71
67	67	Protetor pulpar Theracal LC –Bisco	UN	10	R\$	25,43
68	68	Resina Bulk Fill Flow Filtek 3M	UN	20	R\$	135,28
69	69	Resina Composta Z250 A1	UN	20	R\$	92,93
70	70	Resina Composta Z250 A2	UN	20	R\$	82,80
71	71	Resina Composta Z250 A3	UN	20	R\$	91,62
72	72	Resina Composta Z250 A3,5	UN	20	R\$	84,48
73	73	Resina Composta Z250 A4	UN	20	R\$	91,78
74	74	Resina Estelite BL1	UN	20	R\$	39,34
75	75	Resina Estelite BL2	UN	20	R\$	28,39
76	76	Resina Estelite EA2	UN	20	R\$	19,61
77	77	Resina Estelite EA3	UN	20	R\$	19,61
78	78	Resina Filtek Z350XT Flow	UN	20	R\$	140,76
79	79	Restaurador provisório (cavit) villevie	UN	20	R\$	28,08
80	80	Restaurador provisório bioplic	UN	10	R\$	28,07
81	81	Revelador Raio-x	UN	20	R\$	228,35
82	82	Selante fluorshield branco	UN	20	R\$	93,84
83	83	Solução de Milton 1% com 1000ml	UN	10	R\$	8,19
84	84	Sonda exploradora	UN	20	R\$	9,53
85	85	Sugador plástico pacote com 40 unidades	PCT	70	R\$	9,57
86	86	Taça de borracha	UN	100	R\$	2,69
87	87	Teste vitalidade pulpar 50°C	UN	10	R\$	24,00
88	88	Ticresol formalina	UN	20	R\$	5,68
89	89	Tira de Lixa Aço 4mm com 12 unidades	UN	20	R\$	8,12
90	90	Tira de Lixa de aço de 6 mm	Pacote	10	R\$	9,48
91	91	Tira de Lixa Poliéster com 12 unidades	Pacote	20	R\$	39,70
92	92	Biperideno 2mg comprimidos	Comprimido	20000	R\$	0,49
93	93	Bisacodil 5mg comprimidos	Comprimido	5000	R\$	0,42
94	94	Carbonato de Cálcio 625mg + Vit. D 200UI	Comprimido	8000	R\$	0,91
95	95	Soro para reidratação oral 500ml	Unidade	500	R\$	1,12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

96	96	Ampicilina 0,5gr injetável s/ diluente ampola	Ampola	100	R\$	4,53
97	97	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina inj. 1ml ampola	Ampola	200	R\$	11,82
98	98	Fentanil 50mcg/ml ampola 2 ml	Ampola	10	R\$	3,69
99	99	Lidocaína 1% s/ vaso 20ml ampola	Ampola	200	R\$	5,60
100	100	Atadura elástica 30 cm x 2,10m pacote com 12 unidades	Pacote	450	R\$	96,96
101	101	Clorexidina alcoólica 0,5% frasco de 100 ml	Unidade	5	R\$	2,63
102	102	Clorexidina aquosa 0,2% 1lt frasco de 100 ml	Unidade	5	R\$	4,73
103	103	Clorexidina degermante 2% 1lt	Unidade	5	R\$	27,15
104	104	Extensor para cateter de oxigênio 100cm	Unidade	200	R\$	2,04
105	105	Fio sutura seda 2.0 c/ agulha cilíndrica 2cm c/ 50 unidades	Caixa	25	R\$	51,94
106	106	Lugol 1lt	Unidade	6	R\$	88,32
107	107	Malha tubular 06cm x 2,10m	Unidade	50	R\$	15,63
108	108	Malha tubular 08cm x 2,10m	Unidade	50	R\$	14,77
109	109	Malha tubular 12cm x 2,10m	Unidade	50	R\$	13,38
110	110	Máscara de Hudson	Unidade	10	R\$	14,82
111	111	Óculos de segurança incolor proteção EPI	Unidade	200	R\$	3,06
112	112	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA 16CM	Unidade	10	R\$	23,33
113	113	PINÇA DE DENTE DE RATO	Unidade	5	R\$	27,73
114	114	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA	Unidade	5	R\$	25,23
115	115	Pinça Foerster p/ assépsia reta em aço inox ABC 24cm	Unidade	10	R\$	77,73
116	116	PINÇA HALSTEAD RETA E CURVA	Unidade	5	R\$	38,86
117	117	PINÇA POZZI 24 CM ( INSERÇÃO DIU)	Unidade	5	R\$	74,13
118	118	Ponto semente para auriculoterapia esparadrapo redondo cartela com 60 Unidades	Cartela	500	R\$	26,78
119	119	PVPI Tópico iodopoliv. solução aquosa 1lt	Unidade	5	R\$	39,63
120	120	Sabonete liquido com PHMB antisséptico 500ml	Unidade	100	R\$	16,12
121	121	Sonda aspiração traqueal nº 12	Unidade	100	R\$	0,95
122	122	Sonda nutrição alimentação enteral de silicone com fio guia adulto tam. 12	Unidade	30	R\$	20,69
123	123	Sonda nutrição alimentação enteral de silicone com fio guia adulto tam. 15	Unidade	30	R\$	220,19
124	124	Sonda nutrição alimentação enteral de silicone com fio guia infantil tam. 8	Unidade	30	R\$	11,82
125	125	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.10	Unidade	50	R\$	7,18
126	126	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.12	Unidade	50	R\$	8,71
127	127	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.16	Unidade	50	R\$	3,67



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

128	128	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.18	Unidade	50	R\$ 4,31
129	129	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.20	Unidade	50	R\$ 7,69
130	130	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.6	Unidade	20	R\$ 11,80
131	131	Sonda para cateterismo vesical de alívio (NELATON) tam.8	Unidade	50	R\$ 5,86
132	132	Tesoura fina reta	Unidade	5	R\$ 47,62
133	133	Vaselina líquida 1000mL	Unidade	50	R\$ 50,54
134	134	Fralda Geriátrica Grande pacote com 24 unidades	Pacote	550	R\$ 37,51
135	135	Fralda Geriátrica Extra Grande pacote com 24 unidades	Pacote	550	R\$ 47,65
136	136	Fralda Geriátrica Média pacote com 24 unidades	Pacote	550	R\$ 44,11
137	137	Fralda Infantil Extra Grande pacote com 24 unidades	Pacote	550	R\$ 22,31
138	138	Enoxaparina Sódica 40mg, solução injetável, apresentação: ampola de 0,4ml, ampola/ frasco-ampola/seringa preenchida 0,4ml, via de administração subcutânea e intravenosa.	Unidade	2000	R\$ 37,57